

EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO PRESENCIAL DE N.º 000002-25

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 1169/2025, torna pública a realização de licitação, modalidade **Leilão Presencial, tipo Maior Oferta por Item** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.593/2024 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1- A reunião para o recebimento das propostas de oferta, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será realizada às 14h:30min do dia 07/02/2025**, na Sede Administrativa do Sesc/TO, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1.1.1 – A partir das 14:00hs, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 14:30hs.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Bens, no estado em que se encontram, conforme tabela Anexo II.

TRANSFORMADOR					
Equipamento	Fabricante	Potência	Ano Fabricação	Estado	Valor referência para leilão
Transformador SESC Paraíso	TrafoTec	75kVA	2003	* Desativado desde 2023 * Laudo - Não possui * Nota Fiscal - Não possui * Sinais de corrosão - Pouco	R\$ 5.600,00
Transformador SESC Porto	TrafoTec	75kVA	2003	* Desativado desde 2023 * Laudo - Não possui * Nota Fiscal - Não possui * Sinais de corrosão - Média	R\$ 5.600,00

Transformador SESC Parque Primavera	Nativa Transformadores	45kVA	1993	* Desativado desde 2023 * Laudo - Não possui * Nota Fiscal - Não possui * Sinais de corrosão - Pouco	R\$ 3.150,00
Transformador SESC Morada do Sol	Eletran Transformadores	75kVA	Não foi possível identificar	* Desativado desde 2023 * Laudo - Não possui * Nota Fiscal - Não possui * Sinais de corrosão - Média	R\$ 5.600,00

GERADOR				
Equipamento	Fabricante	Potência	Estado	Valor referência para leilão
Antigo gerador do CA de Palmas	DCCO	450kVA	* Desativado desde 2021 * Controladora - Necessita ser substituída por um modelo mais recente * Motor - Parado desde 2021, necessita de uma revisão * Gerador - Parado desde 2021, necessita de uma revisão	R\$ 107.800,00
Antigo gerador do CA de Araguaína	BRG	500kVA	* Desativado desde 2023 * Controladora - Danificada * Motor - Danificado * Gerador - Parado desde 2023, necessita de uma revisão	R\$ 24.500,00

Torre de Comunicação			
Equipamento	Altura	Estado	Valor referência para leilão
Torre Sede Administrativa	30m	*Desativada *Sinais de corrosão: Média a alta *Problemas estruturais: Balança com o vento devido à corrosão em pontos de junção *Reparo: Foi feito um reparo paliativo	R\$ 2.100,00
Torre Tennis SESC	25m	*Desativada *Sinais de corrosão: Moderada * Problemas estruturais: Sem problemas estruturais aparente	R\$ 1.750,00

2.2 - O Leilão será por item, sendo que cada item corresponde ao descrito no Subitem 2.1 deste Edital.

3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

3.1 - As fotos dos equipamentos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo aos interessados visitação prévia na unidade do Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida. LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte | Palmas/TO e no Tênis Sesc, no endereço: Avenida Tocantins, esq. com Av. M s/n Jardim Aurenny III, Palmas - Tocantins, 77060-150, no caso de ser arrematado uma das torres.

4 – DO PREÇO

4.1 – O lance mínimo para aquisição de cada item deverá estar expresso no **MODELO DE PROPOSTA**, por Item:

4.2 – O interessado não poderá ofertar valor inferior ao estabelecido no Edital, nos itens de sua preferência.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar deste leilão deverão apresentar à comissão de leilão as documentação e proposta exigidas, a participação no presente leilão implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório.

6 - IMPEDIMENTO

6.1 - É vedada a participação no Leilão na condição de arrematante pessoa física ou jurídica cuja situação se enquadra nos termos do disposto do **artigo 39º do regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução nº 1.593/2024.**

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Serão admitidas a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão após exame da documentação abaixo relacionada.

7.2 - HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

7.2 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;
- b)** Comprovante de residência; e
- c)** Havendo dúvidas sobre as fotocópias apresentadas, O Sesc/TO poderá fazer a autenticação de documentos, desde que os originais sejam apresentados na mesma sessão pública.

7.3 - HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

7.3.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
- e) **Procuradores** – procuração, pública ou particular (autenticada), que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante.

7.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa física ou pessoa jurídica junto ao Sesc/TO, neste leilão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representadas.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Deverá ater-se a este edital, apresentando proposta da seguinte forma:

8.1.1 – Proposta em 01 (uma) via, redigida de forma clara, especificando o objeto do leilão, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada nas demais

8.2 – Os interessados poderão participar em quantos itens, tantos quantos forem de seu interesse.

9 – DO AGENDAMENTO DA VISITAÇÃO

9.1 – Os interessados poderão verificar os itens que se encontram a disposição para visitação no seguinte endereço:

9.1.1 - Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO (para todos os itens com exceção de uma torre que se encontra no Tênis Sesc, no endereço: Avenida Tocantins, esq. com Av. M s/n Jardim Aurenly III, Palmas - Tocantins, 77060-150)

9.1.2 - Agendamento: (63) 3219-9111/9110 ou 98459-4443 responsáveis: Tito ou Rogério.

9.1.3 – Horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

10 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

10.1 – O proponente deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente.

10.2 - O valor total de cada item será utilizado na sessão de lances.

10.3 - O proponente é obrigado apresentar proposta para todos os itens de seu interesse.

10.3.1 – O proponente poderá formalizar sua proposta inicial para os itens do seu interesse no momento da sessão.

11 – DO PAGAMENTO DOS ITENS ARREMATADOS

11.1 - Para a arrematação da modalidade de Leilão o valor total exigido valor do item deverá ser quitado **por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, PIX, sendo 30% (trinta por cento) mediante a assinatura do termo de arremate e o restante 70% (setenta por cento) em até 10 (dez) dias corridos**, em conta de titularidade do Sesc/TO, com as orientações de pagamento.

11.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em **02 (duas) parcelas**, conforme item 11.1, mediante:

- a) Depósito ou transferência ou optando por uma das contas:
- b) **BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1** ou
- c) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003**
- d) PIX (chave **03.779.012/0001-54**) em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

11.3 - O item somente será liberado para o Arrematante após a compensação total do crédito em nome do Sesc/TO em dados bancários fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o arrematante sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/Comprador.

12 - PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

12.1 – Reunião pública para recebimento, abertura e realização de lances.

10.1.1 - As propostas comerciais e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão **a partir das 14:00 (nove) horas do dia 07/02/2024 (sexta-feira)**, na Sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

12.1.2– A partir das 14:00hs, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 14:30hs.

12.2– É desejável a presença do proponente ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O proponente que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão.

13 - ABERTURA DAS "PROPOSTA"

13.1 Classificação das propostas;

13.1.1 - abertos, a Comissão analisará as propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital;

13.1.2 - a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

13.1.3 - as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 13.1 integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

13.2 – Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao valor mínimo estabelecido no item **4.2** deste Edital, bem como as que impuserem condições ou formas de pagamento não previstas no Edital.

13.3 – Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital.

14 - FASE DE LANCES VERBAIS

14.1 - Caso haja interesse entre dois os mais proponentes, em determinado item, o vencedor será definido pela **MAIOR OFERTA**, em fase de lance verbal a ser realizado na mesma sessão pública, iniciando-se esta fase pelo interessado que ofertou o menor preço escrito.

14.2 - Realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

14.3 - Objetivando a otimização as ofertas de preços entre um lance e outro serão **acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do leilão, nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais)**, tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance no Item, efetuados por meio de propostas verbais.

14.4 - O Leiloeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de menor oferta classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem crescente de preço;

14.5 - Havendo lance, o Leiloeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que no momento estiver com a proposta de menor preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa não haja mais lance e obtenha em definitivo o maior lance;

14.6 - Somente serão considerados os lances superiores ao último maior preço obtido;

14.7 - O interessado que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

14.8 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

14.9 - O Leiloeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem decrescente de preço.

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 – Observadas as demais condições deste edital, o julgamento deste leilão será feito pelo critério de **MAIOR OFERTA por Item.**

15.2 – Os lances apresentados conforme o subitem 14.4, deverá referir-se ao valor **total de cada item.**

15.3 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será considerado o primeiro lance.

15.4 - O resultado do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

15.5 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou baseada nas ofertas dos demais preponentes.

15.6 - Eventuais problemas que afetem a participação em tal modalidade na ensejará oportunidade para impugnação, recurso, reclamação ou pedido de desfazimento ou repetição da hasta, assumindo o interessado direito e obrigações apenas e exclusivamente pelas ofertas efetivamente recebidas pelo Leiloeiro.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos pelo Leiloeiro, Comissão, licitantes e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

16.2 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Leiloeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo do respectivo leilão.

16.3 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, exercer o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

17 – DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 – Confirmado o recebimento do valor integral pelo Sesc/TO, o item estará à disposição do arrematante vencedor, que se encarregará de fazer sua retirada, ou através de pessoa credenciada para tal, acompanhado de um responsável do Sesc/TO.

17.2 - A retirada do item estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pelo Leiloeiro e a integralização dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante/Comprador deverá fazer a retirada do item – **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

17.2.1 - Ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias da realização do leilão e não efetuado o pagamento integral e sem retirada do item pelo Arrematante/Comprador, perde o direito de retirá-lo, fato que o tornará disponível para vendê-lo na melhor forma a título de pagamento das custas de armazenagem, não merecendo o arrematante qualquer restituição do valor pago, ou direito a reclamações, em ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais.

17.3 - Para a retirada dos itens o arrematante deve estar de posse do TERMO DE ENTREGA emitido pelo LEILOEIRO, bem como da documentação pessoal que comprove a condição de arrematante, sendo que o referido termo somente será emitido após a comprovação e compensação dos pagamentos de arrematação. Na impossibilidade de o Arrematante comparecer para a retirada, ele deve enviar Procuração com firma reconhecida, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

18 - DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

18.1 - A transferência dos itens arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, sendo às expensas do Arrematante/comprador, bem como as demais taxas. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de Arrematação.

18.2 - A transferência de propriedade do item será feita no ato da retirada pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer responsabilidade sobre o item ao Sesc/TO após a entrega ao Arrematante.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 - O oferecimento de lance para o arremate dos itens deste Edital, importa na total aceitação das normas nele fixado, a falta de pagamento do preço de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

19.1.1 - Sanções temporárias de participação em Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

19.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 - Os itens serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sendo que as informações mencionadas no edital, folhetos e outros bens de comunicação, são meramente enunciativos, isto é, o arrematante adquire o item como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras características, sejam elas quais forem.

20.2 - A participação neste leilão implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

20.3 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar o presente leilão, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização do contrato junto ao licitante vencedor.

20.4 – O Sesc/TO a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a este leilão, postando no sítio oficial www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

20.5 - A participação neste leilão implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

20.6 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este leilão a qualquer momento, no todo ou em parte, antes do pagamento e da entrega dos itens, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

20.7 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

20.8 – **Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada de cada item arrematado, cabe também ao arrematante arcar com as despesas.**

20.9 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao leilão e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Palmas/TO, 22 de janeiro de 2025.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Leiloeiro da CPL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 00002-25 - LL
ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta de preços para compra do item conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MÍNIMO	VALOR OFERTADO
<u>01</u>	TRANSFORMADOR SESC PARAÍSO	R\$ 5.600,00	R\$ XXX

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MÍNIMO	VALOR OFERTADO
<u>02</u>	TRANSFORMADOR SESC PORTO	R\$ 5.600,00	R\$ XXX

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MÍNIMO	VALOR OFERTADO
<u>03</u>	TRANSFORMADOR SESC PARQUE PRIMAVERA (GURUPI/TO)	R\$ 3.150,00	R\$ XXX

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MÍNIMO	VALOR OFERTADO
<u>04</u>	TRANSFORMADOR SESC MORADA DO SOL (ARAGUAÍNA/TO)	R\$ 5.600,00	R\$ XXX

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MÍNIMO	VALOR OFERTADO
<u>05</u>	ANTIGO GERADOR DO CA DE PALMAS/TO	R\$ 107.800,00	R\$ XXX

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MÍNIMO	VALOR OFERTADO
<u>05</u>	ANTIGO GERADOR DO CA DE ARAGUAÍNA/TO	R\$ 24.500,00	R\$ XXX

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MÍNIMO	VALOR OFERTADO
<u>06</u>	TORRE SEDE ADMINISTRATIVA DO SESC/TO	R\$ 2.100,00	R\$ XXX

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MÍNIMO	VALOR OFERTADO
<u>07</u>	TORRE TÊNIS SESC/TO	R\$ 1.750,00	R\$ XXX

PRAZO DE RETIRADA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DOS ATOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:			CIDADE:
			UF:
RESPONSÁVEL:			CPF:
TELEFONE:			E-MAIL:

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Arrematante

LEILÃO PRESENCIAL 00002-25 – LL
ANEXO – II

FOTOS ILUSTRATIVAS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Fotos meramente ilustrativas e descrição dos itens a serem leiloados:

- Transformador SESC Paraíso:



- Fabricante: TrafoTec
- Potência: 75kVA
- Ano de Fabricação: 2003
- Estado:
 - Desativado desde 2023
 - Laudo: Não possui
 - Nota Fiscal: Não possui
 - Sinais de corrosão: Pouco
 - Exposição: Ao tempo (chuva e sol)
- Transformador SESC Porto:



- Fabricante: TrafoTec
- Potência: 75kVA
- Ano de Fabricação: 2003
- Estado:
 - Desativado desde 2023
 - Laudo: Não possui
 - Nota Fiscal: Não possui
 - Sinais de corrosão: Média
 - Exposição: Ao tempo (chuva e sol)
- **Transformador SESC Parque Primavera:**



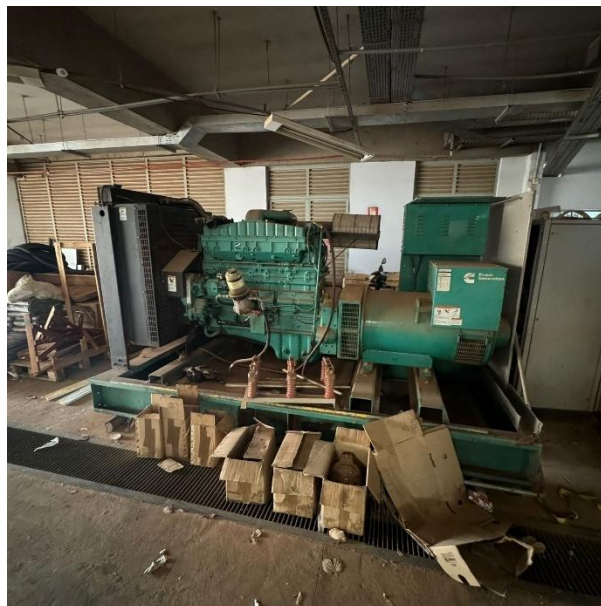
- Fabricante: Nativa Transformadores
- Potência: 45kVA
- Ano de Fabricação: 1993
- Estado:
 - Desativado desde 2023
 - Laudo: Não possui
 - Nota Fiscal: Não possui
 - Sinais de corrosão: Pouco
 - Exposição: Ao tempo (chuva e sol)

- **Transformador SESC Morada do Sol:**



- Fabricante: Eletran Transformadores
- Potência: 75kVA
- Ano de Fabricação: Não foi possível identificar
- Estado:
 - Desativado desde 2023
 - Laudo: Não possui
 - Nota Fiscal: Não possui
 - Sinais de corrosão: Média
 - Exposição: Ao tempo (chuva e sol)

- **Gerador do CA de Palmas:**



- Fabricante: DCCO
- Modelo: C350 D6 4
- Potência:
 - 450kVA – Regime Standby
 - 405 kVA - Regime Prime
- Motor: Cummins
- Gerador Síncrono: Cummins Power Generation
- Tensão: 12vcc
- Frequência: 60 hz
- Dimensões(mm): 3280(c) x 1500(l) x 2042(a)
- Peso: 3.265 kg
- Estado:
 - Desativado desde 2021
 - Controladora: Parado desde 2021, necessita de uma revisão
 - Motor: Parado desde 2021, necessita de uma revisão
 - Gerador: Parado desde 2021, necessita de uma revisão
 - Carenagem – Sem carenagem

- **Gerador do CA de Araguaína:**



- Fabricante: BRG;
 - Modelo: Slim 500;
 - Potência:
 - 500 kVA – StandBy;
 - 455 kVA – Prime;
 - Motor: Volvo;
 - Gerador Síncrono: WEG;
 - Tensão: 12vcc;
 - Frequência: 60 hz;
 - Dimensões (mm): 2500(c) x 1000(l) x 1600(a);
 - Peso: 5000 kg;
 - Estado:
 - Desativado desde 2023;
 - Controladora: Danificada;
 - Motor: Danificado;
 - Gerador Síncrono: Parado desde 2023, necessita de uma revisão; e
 - Carenagem: Bom estado.
- **Torre de Comunicação da Sede Administrativa:**



- Altura: 30 metros
- Estado:
 - Desativada;
 - Sinais de corrosão: Média a alta;
 - Problemas estruturais: Balança com o vento devido à corrosão em pontos de junção; e
 - Reparo: Foi feito um reparo paliativo.
- **Torre de Comunicação do Tênis SESC:**



- Altura: 25 metros
- Estado:
 - Desativada
 - Sinais de corrosão: Moderada

LEILÃO PRESENCIAL 00002-25 – LL
ANEXO - III

FICHA DE ARREMATÇÃO / RECIBO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 1045/2023, ante ao Leilão Presencial, tipo Maior Lance por Item.

FAZ SABER, A ALIENAÇÃO AO:

Arrematante:	
CPF nº:	
Endereço:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Bens, no estado em que se encontram, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO				VALOR ARREMATADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO				VALOR ARREMATADO

2.2 - Uma vez integralizado o pagamento, e transcorrido os até 15 (quinze) dias após a realização do leilão, o Sesc/TO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

2.2.1 - Em nenhuma hipótese, conforme termos legais, serão restituídos os pagamentos do bem leiloados, que por qualquer razão não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as

necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra.

2.3 - Os bens somente serão entregues mediante apresentação do comprovante de pagamento integral e confirmação pela tesouraria do Sesc/TO.

2.4 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que tratada no Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

2.5 - Sanções temporárias de participação em Leilão/Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 03 (três) anos;

2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

2.7 - O arrematante vencedor que deixar de retirar seu equipamento pelo prazo estipulado no item 17.2, ficará sujeito a responder pelos danos causados na forma da lei vigente, salvo em caso fortuito ou força maior.

2.8 - **Se o arrematante, após o julgamento não integralizar o valor do arremate no prazo de 10 (dez) dias, incorrerá nas penalidades previstas em edital, sem prejuízos das demais penalidades legais.** Ficando o Sesc/TO liberado para proceder nova venda dos bens, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.

2.9 - Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada dos Bens e todas as despesas acessórias.

3 - DA VINCULAÇÃO APÓS ARREIMATE E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Declarado vencedor, o ARREMATANTE, assume o compromisso indeclinável e irrevogável de honrar o lance vencedor, independentemente de manifestação expressa posterior, se obrigando a adimplir o débito na forma abaixo:

3.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em duas parcelas, **30% (trinta por cento) mediante a assinatura deste termo de arremate e o restante 70% (setenta por cento) em até 10 (dez) dias corridos**, mediante depósito ou transferência optando por uma das seguintes contas: BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003, PIX 03.779.012/0001-54 em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

a) Valor arrematado do item/Bem: R\$ _____ ().

b) Valor pago correspondente a 30%: R\$ _____ ().

c) Valor a ser pago em até 10 dias, correspondente a 70%: R\$ _____ ().

3.3 - Decorrido o prazo assinado acima, sem que haja o pagamento total do valor devido, o Usuário-arrematante fica automaticamente constituído em mora, sem necessidade qualquer interpelação posterior, e pagará, a título de multa pelo desfazimento do negócio, o equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total devido.

3.4 - O ARREMATANTE, ao mesmo tempo em que reconhece a liquidez, certeza e exigibilidade da dívida acima descrita, autoriza, no ato de aceitação deste termo, com posterior remessa a protesto e/ou às entidades de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), sem prejuízo de sua cobrança judicial, caso constitua em mora.

3.5 - Em caso de cobrança Judicial, ela se fará acompanhar de simples memória de cálculo do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

3.6 - O arremate que não honrar sofrerá as penalidades previstas em edital, ficando impedido de participar de qualquer outro leilão promovido pela Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, e seu cadastro ficará bloqueado até enquanto perdurar a inadimplência.

3.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surjam durante a vigência deste termo.

3.8 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2025.

Alexandra Soares de Oliveira Bramatti Carlin
Diretora Regional do Sesc/TO

Arrematante

EDITAL - LEILÃO GERADOR, TRANSFORMADOR E TORRE.pdf

Documento número #c9cba7f4-0dac-475b-a544-13a45ad00def

Hash do documento original (SHA256): 6afccb4c3e8966386fbf56dfe985010da4a210681823058da7018b9605c18282

Assinaturas

 **Adílio Rodrigues Ribeiro**

CPF: 966.529.771-68

Assinou em 24 jan 2025 às 17:41:24

Log

- 24 jan 2025, 17:39:39 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número c9cba7f4-0dac-475b-a544-13a45ad00def. Data limite para assinatura do documento: 23 de fevereiro de 2025 (17:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jan 2025, 17:39:48 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro e CPF 966.529.771-68.
- 24 jan 2025, 17:41:24 Adílio Rodrigues Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 45.234.139.18. Componente de assinatura versão 1.1104.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jan 2025, 17:41:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c9cba7f4-0dac-475b-a544-13a45ad00def.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c9cba7f4-0dac-475b-a544-13a45ad00def, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.